



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Arapeí, 17 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 30, de 17 de Outubro de 2023, que ***"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM"***.

O presente repasse é referente aos valores repassados pela União, através do Fundo Municipal de Saúde ao Município de Arapeí, para cumprimento da assistência financeira complementar, referente ao piso nacional da enfermagem.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

  
**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Arapeí

RECEBI

18/10/2023

HORA: 10:27

110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

## **PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM."*

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse dos recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, para cumprimento da assistência financeira complementar referente ao piso nacional da enfermagem para o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte, afim que este efetue o repasse aos enfermeiros, técnicos de Enfermagem e auxiliares de Enfermagem, que compõem seu quadro de funcionários Unidade Básica do Município de Arapeí.

**Parágrafo Único** – O Município transferirá mensalmente valores recebidos da União ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte, devendo este repassar aos enfermeiros, técnicos de Enfermagem e auxiliares de Enfermagem, que compõem seu quadro de funcionários Unidade Básica do Município de Arapeí.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Arapeí, 17 de Outubro de 2023.

  
**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal de Arapeí*